

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DESTINATÁRIO:
REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.590.485/0001-74
Att: André Requião Moura

Assunto: Solicitação de distrato consensual. Contrato nº 005/2021
Inexigibilidade nº 004/2021.

Prezado,

O Município de Jacobina vem por meio do presente agradecer por todos os serviços prestados ao longo dos últimos 4 anos, salientando que o Escritório desempenhou seu mister de forma comprometida e pautada sob a ética profissional, cumprindo as determinações contratuais de forma esmerada e tempestiva.

Entretanto, diante de reformulações internas, o Município informa que, em comum acordo, realizará **o distrato consensual da avença no dia 30 de abril do presente ano**, solicitando a prestação dos serviços ao ente público até a referida data.

Jacobina/BA, 17 de abril de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma digital
FERREIRA:012475875 por TIAGO MANOEL DIAS
41 FERREIRA:01247587541
TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jacobina-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e **REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.590.485/0001-74, com sede à Avenida Tancredo Neves nº 620 Edf: Mundo Plaza Sala 1215 Caminho das Árvores CEP: 41.820-020, Salvador- Bahia, representada pelo Sr. Andre Requião Moura inscrito no RG Nº 09542066-57 CPF Nº 004.078.055-40, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo de Nº 005/2021, contrato nº 005/2021, doravante referido por Processo, em consequência da, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 005/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 005/2021, celebrado entre as partes em.

Fica rescindido, a partir de 04 de JULHO de 2024, o contrato de nº 005/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA E REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 02 de maio de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma digital
FERREIRA:012475875 por TIAGO MANOEL DIAS
41 FERREIRA:01247587541

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratante

ANDRE REQUIÃO Assinado de forma digital por
MOURA ANDRE REQUIÃO MOURA
Dados: 2024.07.05 10:48:49 -03'00'

REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.590.485/0001-74

Contratada

Testemunhas:

1: _____;

CPF: _____

2: _____;

CPF: _____